



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 06 de abril de 2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28252 DE 04 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 480.211,75

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 480.211,75 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 10190 – RECURSO Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
1033 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-10190	100.000,00
1034 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-10190	282.792,21
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			382.792,21

FONTE 10240 – RECURSO Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
1035 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-10240	97.419,54
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			97.419,54



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	480.211,75
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro das fontes de recurso nº 10190 e 10240 no valor de R\$ 480.211,75 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de abril de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28255, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Cancela extensão de jornada de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada dos servidores
relacionados:

Nº	Mat	Servidor(a)	Local Da Extensão	Carga Horária	A Partir de:
1	9.378	Maria Aparecida de Miranda Pedroso	Esc. Mun. D. Péricles P. da Silva BNH	100 Horas	01/04/2022
2	7.007	Aparecida Adriana da Silva Dias	Escola Mun. Pres. Castelo Branco - ARE	100 Horas	01/04/2022
3	7.878	Andréia Aparecida de Mello	Esc. Mun. Prof. Terezinha de Jesus Barreto Cunha	100 Horas	01/04/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de abril de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28256, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Função Gratificada a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE, a partir de 01 de abril de 2022, a Função Gratificada, FG-16, denominada Encarregado de Serviço I, para a servidora **VILMA APARECIDA DE ARAUJO**, matrícula nº 7.849, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 2º CONCEDE, a partir de 01 de abril de 2022, a Função Gratificada, FG-19, denominada Encarregado de Serviço II, para a servidora **PATRÍCIA APARECIDA POLLI**, matrícula nº 10.814, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 3º CONCEDE, a partir de 01 de abril de 2022, a Função Gratificada, FG-19, denominada Encarregado de Serviço II, para a servidora **VANESSA BIANCA PUCHALSKI**, matrícula nº 10.802, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de abril de 2022.

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 005/2022-SMS

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba-PR a Comissão de Análise de Credenciamento de Prestadores de Serviços na área de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere, institui a Comissão de Análise de Credenciamento de Prestadores de Serviços na área de saúde do município de Telêmaco Borba.

Considerando a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, no Art. 24 que dispõe que quando as suas possibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, através de contrato ou convênio, observado, a respeito, as normas de direito público.

Considerando a Lei n° 1331/2002 que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada, sob o regime de credenciamento.

Considerando a Lei n°1855/2011 que altera dispositivos da Lei n°1331, que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada, sob regime de Credenciamento.

Considerando a Instrução Normativa n° 001/2022 que estabelece as normas procedimentais para execução dos serviços sob regime de credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para assistência médica plantonista, ambulatorial, em atenção básica e especialidades, procedimentos cirúrgicos, assistência ambulatorial odontológica, farmácia e bioquímica, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, exames de diagnóstico e imagem.

RESOLVE

Art.1° Alterar a Portaria n° 003/2019-SMS que instituiu a Comissão de Análises de Credenciamento para Prestadores de serviços na área de saúde com a finalidade de analisar os documentos dos interessados no prazo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogado caso o número de interessados seja demasiado, no que se refere a sua composição.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art.2º A Comissão de Análises de Credenciamento para Prestadores de serviços na área de saúde, será composta por uma equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: um(o) coordenador(a), um(a) médico, um(a) enfermeiro(a), um fisioterapeuta e seus respectivos suplentes.

Roberto Stock
Coordenador

Marlise Marcondes Lopes
Suplente do Coordenador

Luiz Eduardo Correia de Siqueira
Médico

Leonardo Vettori Goulart de Oliveira
Suplente Médico

Amanda Batista Santarosa
Enfermeira

Tatiana Rochinski
Suplente Enfermeira

Bruno Peres Santos
Fisioterapeuta

Janieli Talita Bueno Koskur
Suplente Fisioterapeuta

Art.3º O Secretário Municipal de Saúde deverá eleger ou reeleger a cada 24 meses os representantes, que serão responsáveis pelas atribuições instituídas a Comissão Análises de Credenciamento para prestadores de serviços na área de saúde.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Análise de Credenciamento para prestação de serviços na área de saúde:

- I. Recebimento da documentação dos interessados, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica dentro do prazo estabelecido no Edital nº 001/2022 para o Credenciamento.
- II. Recebimento da documentação dos interessados, relativos à habilitação física dentro do prazo estabelecido no Edital nº 001/2022 para o Credenciamento.
- III. Análise da documentação dos interessados de acordo com Edital nº 001/2022;
- IV. Realização de vistoria técnica nos estabelecimentos médico/hospitalares que pretendam a realização de procedimentos cirúrgicos.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art.5º Quando entender necessário a Comissão poderá convidar profissionais abaixo relacionados:

- I. Secretário Municipal de Saúde
- II. Nutricionista
- III. Psicólogo
- IV. Fisioterapeuta
- V. Fonoaudiólogo
- VI. Outros segmentos que assim forem julgados relevantes para discussão.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário e as contidas na Portaria nº 03/2019-SMS de 19 de Março de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Abril de 2022.


Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE
TELÊMACO BORBA.

Considerando a condição da estrutura física do prédio da Câmara Municipal de Telêmaco Borba – PR;

Considerando a necessidade de oferecer aos servidores públicos um local digno de trabalho para que possam desempenhar seu trabalho com eficiência e qualidade;

Considerando que o prédio da Câmara Municipal necessita de uma construção/ampliação e reforma para melhor atender a população e ter um espaço de trabalho em boas condições;

Considerando que a construção/ampliação e reforma caracterizam obras e/ou serviços de engenharia;

Considerando que há necessidade de se desenvolver projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, dentre outros documentos através de profissionais habilitados, para que se possa dar início ao processo de contratação de projetos, bem como para a posterior execução da construção/ampliação e reforma;

Considerando que a Câmara Municipal de Telêmaco Borba – PR não dispõe de servidores com formação técnica para o desenvolvimento dos serviços e obras supracitados;

Considerando que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para a eficiência da atuação estatal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público







CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede situada na Praça Dr. Horácio Klabin, 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MÁRCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.166.678-0 e inscrito no CPF sob o nº 652.299.678-20, residente à Rua José Augusto Nocera, 261, bom Jesus, Telêmaco Borba, Paraná, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Telêmaco Borba e a Prefeitura do Município de Telêmaco Borba visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal quando da realização de licitações relacionadas a obras e serviços de engenharia necessárias para a construção de sua nova sede, reforma/ampliação e adaptação da sede atual, incluindo aquisição de mobiliário e equipamentos e material permanente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As licitações envolverão a contratação de todos os projetos necessários às referidas obras, bem como suas posteriores execuções e acompanhamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços relacionados aos projetos que antecedem a execução das obras correrão à custa de dotações do orçamento vigente, através de leis de crédito adicional de iniciativa do Poder Executivo, as quais anularão dotações existentes no orçamento da Câmara em favor dos orçamentos das Secretarias Municipais competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para a execução das obras de construção, ampliação, reforma e adaptação da sede da Câmara, incluindo aquisição de mobiliário e equipamentos e material permanente, serão provenientes da posterior revogação da Lei Municipal nº 1747/2009 que instituiu o Fundo da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da Câmara Municipal receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do Município de Telêmaco Borba perceber os recursos financeiros na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes se comprometem igualmente a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente Termo de Cooperação, planejando e executando ações integradas, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

como mantendo um sistema de comunicação de modo a informar-se mutuamente sobre o andamento dos trabalhos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da Câmara Municipal:

Arcar com todos os custos oriundos dos procedimentos licitatórios mediante aprovação de leis de crédito adicional em favor do Poder Executivo, bem como revogação da Lei Municipal nº 1747/2009 e posterior repasse dos recursos financeiros existentes no Fundo Municipal da Câmara;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constituem obrigações do Município:

Executar o objeto deste contrato de acordo com o projeto arquitetônico pré-existente, disponibilizando os servidores e comissões necessárias para a realização dos procedimentos licitatórios relacionados a todas as etapas que envolvem a contratação e execução das obras e serviços de engenharia nos seguintes termos:

- I. Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação, para a realização de processos licitatórios necessários a execução da obra de construção/ampliação e reforma da sede da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores;
- II. Promover a integração da Comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes;
- III. Encaminhar a Câmara Municipal todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto do presente termo, inclusive com a elaboração de cronograma.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo, findando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

O presente termo poderá ser cancelado por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ou por vontade das partes, exigindo-se para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias e, desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o cancelamento seja notificado com processo de execução de obra em curso, surtirá efeitos tão logo seja finalizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Câmara Municipal e a Prefeitura do Município será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Aplicam-se à execução deste termo, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.


CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente termo.

E para a validade do que foi pactuado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, em 29 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 SSP-PR CPF 003.525.589-70


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 76.170.240/0001-04
MARCIO ARTUR DE MATOS
RG 7.164.897-4 SSP-PR - CPF 003.525.589-70

Testemunhas:

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto
OAB nº 66.726

CPF nº 029.746.409-40

Assinatura: _____



Assinatura: _____ CPF nº 913.907888-49

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 30º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º **01/2019**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **07 de abril à 13 de abril de 2022**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2019, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
1	8º	FELIPE MONTES TREVISAN	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR//PSICOLOGIA
2	6º	ROBERTO CORREA TOMCZAK	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR//FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
3	3º	MARIA LAURA GUIMARÃES	EDUCADOR SOCIAL - FEMININO
4	4º	ELKA HEDWIG DANMVOLF BERGER	EDUCADOR SOCIAL - FEMININO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
ÁREA DE ABRANGÊNCIA - UBS ALTO DAS OLIVEIRAS			
5	2º	GISELLE MOREIRA DA SILVA MAZZONETTO PAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA DE ABRANGÊNCIA - UBS CEM CASAS			
6	4º	ANDREIA APARECIDA MORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
7	5º	MILENA RODRIGUES DE PAULA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
8	28º	GABRIELY MACHADO PONTES	COZINHEIRO(A)
9	36º	ALMIR OSMAR VALIM MARTINS	MOTORISTA
10	37º	ISAIAS RIBAS PEDROSO	MOTORISTA

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **06 de abril de 2022**.

Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 31º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º **01/2019**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **07 de abril à 13 de abril de 2022**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2019, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
GRUPO MAGISTÉRIO			
1	111º	ANDREA APARECIDA BUENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2	112º	CRISTINA PAULA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3	113º	VITÓRIA CAROL DOS SANTOS SIPLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **06 de abril de 2022**.

Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 01/2022

**EDITAL 02.01/2022 – Quanto à Interposição de Recurso contra o Edital n.
01.01/2022 - Abertura**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** sobre as manifestações de interposição de recurso quanto a **“Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n. 01.01.2022”**, nos seguintes termos:

Art.1º De acordo com o cronograma disposto no item 15.11 do Edital n. 01.01/2022 – Abertura, não houveram manifestações contra o Edital;

Parágrafo Único. Ficam mantidos, integralmente, os regramentos para o Edital 01.01/2022 – Abertura, do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n. 01/2022.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 06 de abril de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIRCULAR Nº. 01/2022 – S.M.A. / D.R.H.

Para as Secretaria, Divisões, Seções e Servidores,

Assunto: DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS E VALORES (OBRIGATÓRIA)

A Secretaria Municipal de Administração e a Divisão de Recursos Humanos, solicita a ampla divulgação e a publicação deste expediente, que requisita aos servidores ativos a apresentação da “**Declaração Anual de Bens e Valores**” ou a cópia da “**Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – 2022** - (Preenchida no Modo Completo c/ “Bens e Direitos)”, tal solicitação se dá em cumprimento à Lei Federal n. 8.429/1992 e suas alterações.

Assim, orientamos aos servidores públicos municipais desta Prefeitura, que procedam da seguinte forma:

1) Local e Período de Entrega: Na Divisão de Recursos Humanos, na Rua Tiradentes, 500 – Centro, de 07/04 à 03/06/2022, das 08h às 11h30min. e das 13h às 17h30min., de segunda à sexta-feira (exceto feriados) ou através da digitalização do documento requisitado, endereçando-o ao e-mail: rh@pmtb.pr.gov.br ;

2) Forma de entrega: O(a) servidor(a) poderá entregar a cópia da “Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – 2022”, caso já tenha efetuado a entrega à Receita Federal, ou preencher o formulário da “Declaração Anual de Bens e Valores”, em anexo, podendo entregá-los na D.R.H. ou anexá-los através da digitalização do documento, endereçando-o ao e-mail: rh@pmtb.pr.gov.br ;

3) Dúvidas, perguntas e orientações: poderão ser requisitadas pelos telefones 42 3904-1819 ou 3904-1489, ou pelo e-mail: rh@pmtb.pr.gov.br , ou se preferir, presencialmente na Divisão de Recursos Humanos;

Ressalta-se que oportunamente, caso o servidor não efetue a entrega dos documentos requisitados, a Divisão de Recursos Humanos convocará os servidores para cumprimento da requisição.

Telêmaco Borba, 06 de abril de 2022.

Atenciosamente.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

1. Identificação do (a) Servidor (a)

Matrícula:	Nome:	
CPF:	Cargo:	Área de Atuação:
Lotação:		

ITEM

DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES

VALOR ESTIMADO EM R\$

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES	VALOR ESTIMADO EM R\$

INSTRUÇÕES

- 1. Importante:** A **LEI 8.429 de 02 de junho de 1.992** dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta e dá outras providências;
- Este formulário deverá ser preenchido pelo servidor com o nome, matrícula e CPF e posteriormente relacionar os bens e valores que possui e seu valor aproximado;
- Após o devido preenchimento, o servidor deverá entregá-lo ao chefe imediato que posteriormente enviará ao gabinete de sua secretaria para então ser encaminhado à Divisão de Recursos Humanos para seu devido arquivamento;
- DIRPF** – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Preenchida no Modo Completo c/ “Bens e Direitos”): caso tenha declarado o imposto, providenciar uma cópia e encaminhá-la à Divisão de Recursos Humanos;
- Para auxiliar no preenchimento, utilize a “Tabela de Referência para Preenchimento da Declaração de Bens e Valores”, no verso deste documento;
- Também são válidas as considerações expressas na Circular n. 01/2022 – S.M.A./D.R.H. de 06/04/2022;
- A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego e/ou função”.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a guarda das informações aqui prestadas, bem como das informações anuais prestadas ulteriormente, as quais atualizarão a presente, resguardando o sigilo das informações.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) servidor(a)

TABELA DE REFERÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA “DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES”

IMÓVEIS		PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		FUNDOS	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
01	Prédio residencial	31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	71	Fundo de Investimento Financeiro - FIF
02	Prédio comercial	32	Quotas ou quinhões de capital	72	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	39	Outros	73	Fundo de Capitalização
11	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		74	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
12	Casa	41	Caderneta de poupança	79	Outros
13	Terreno	45	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros)	OUTROS BENS E DIREITOS	
14	Terra nua	46	Ouro, Ativo Financeiro	91	Licença e concessão especiais
15	Sala ou conjunto	47	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	92	Título de clube e assemelhados
16	Construção	49	Outros	93	Direito de autor, de inventor e de patente
17	Benefitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		94	Direito de lavra e assemelhado
18	Loja	51	Crédito decorrente de empréstimo	95	Consórcio não contemplado
19	Outros	52	Crédito decorrente de alienação	99	Outros
BENS MÓVEIS		53	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
21	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
22	Aeronave	59	Outros		
23	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
24	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	61	Depósito bancário em conta-corrente no País		
25	Joa, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	62	Depósito bancário em conta-corrente no exterior		
26	Linha telefônica	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
29	Outros	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		69	Outros		

Declaramos que, após a visita técnica na data 06/04/2022, as clínicas veterinárias abaixo relacionadas, para o credenciamento para o PROGRAMA MELHOR AMIGO:


- 1 – Clínica Veterinária Toca Animal, Av. Paraná, 773 - Centro, Telêmaco Borba;
- 2 – Clínica Veterinária Dr Pet, Av. Marechal Floriano Peixoto, 407 – Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba;
- 3 – Clínica Fauna Veterinária, Rua Wenceslau Braz, 62 - Centro, Telêmaco Borba;

Encontram-se aptas para prestar os serviços relacionados ao programa de controle de natalidade de cães e gatos regido de acordo com o estabelecido na RESOLUÇÃO CRMV/PR N° 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2019, LEI FEDERAL N° 13.426, DE 30 DE MARÇO DE 2017, mediante esterilização permanente por cirurgia a qual garanta eficiência, segurança e bem-estar ao animal.

Telêmaco Borba, 06/04/2022.



Giordano Zanolo



Fabianne Silva Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA****- ESTADO DO PARANÁ -**


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 - SMPUHMA
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS.

A Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria N.º 4.642/2021, no uso das atribuições TORNA PÚBLICO, a HABILITAÇÃO no processo supracitado, dos seguintes interessados:

- Clínica Dr. Pet Ltda, CNPJ: 41.966.762/0001-24;
- Clínica Veterinária Toca Animal Ltda., CNPJ: 20.156.884-85;
- Sandra de Aguiar Rodrigues Ribeiro, CNPJ: 07.173.171/0001-61.

Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Telêmaco Borba - PR, 06 de abril de 2022.**


Marciano Moleta
Comissão Especial de Credenciamento

EXTRATOS CONTRATUAIS**Poder Legislativo**

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

2º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2020 – Tomada de Preço nº 01/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO estabelece o reajuste de valores do Contrato 10/2020.

Os valores contratuais ficam reajustados para R\$ 3.616,60 (três mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensais.

Data: 06/04/2022

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2022

OBJETO: Capacitação de um vereador e um assessor parlamentar no curso: Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de abril de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO

Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS**Contrato nº. 12/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Ezequiel Ligoski Betim e para o assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva referente ao curso “Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas”, a ser realizado entre os dias 06 e 08 de Abril de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 04/2022.

Valor Total: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) sendo o valor individual da inscrição de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Data: 05/04/2022



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	85/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022
Protocolo N.º	8643/2022
Data	05/04/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ALVES E FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 556.800,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	680 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 000

Contrato N.º	86/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 40/2022
Protocolo N.º	8649/2022
Data	05/04/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA MONTE SINAI LTDA-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
Valor	R\$134.640,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	680 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 000

Contrato N.º	87/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 41/2022
Protocolo N.º	8797/2022
Data	05/04/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LOURIVAL FAUCZ FILHO – CLINICA MÉDICA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
Valor	R\$314.220,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	681 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 303



Contrato N.º	88/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022
Protocolo N.º	9212/2022
Data	05/04/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLÍNICA MÉDICA A.H.S. LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 466.800,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	681 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 303

Contrato N.º	89/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 43/2022
Protocolo N.º	8985/2022
Data	05/04/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	AF PUPIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA
Valor	R\$316.800,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	680 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 000

Contrato N.º	90/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 44/2022
Protocolo N.º	10472/2022
Data	05/04/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLINICA DE FISIOTERAPIA HERMANN E SILVA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
Valor	R\$ 336.600,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	680 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 000



Contrato N.º	94/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022
Protocolo N.º	11025/2022
Data	05/04/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLINICA MÉDICA MARINATO LTDA - ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTONISTA.
Valor	R\$ 398.400,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	681 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 303

Contrato N.º	95/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 49/2022
Protocolo N.º	8297/2022
Data	05/04/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	HOSPITAL MOURA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES.
Valor	R\$ 1.000.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	767 - 12.001.10.301.1001.2304.3390.39 - 000

Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	105/2020
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
Protocolo N.º	9214/2020
Data	31/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	NCT TELECOMUNICAÇÕES S.A
Objeto	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO
Motivo	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução contratual, a partir de 09/04/2022
Valor	R\$54.000
Dotação	155 - 06.001.0004.0126.0401.2017.339040 - 000



Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	69/2021
Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020
Protocolo N.º	33385/2020
Data	04/04/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
Objeto	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO JARDIM MONTE SINAI II.
Motivo	SUPRESSÃO
Valor	R\$ 70.231,55

Aditivo	QUINTO
Contrato N.º	69/2021
Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020
Protocolo N.º	33385/2020
Data	04/04/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
Objeto	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO JARDIM MONTE SINAI II.
Motivo	ACRÉSCIMO
Valor	R\$ 422.912,77
Dotação	519 - 11.004.12.361.1201.1029.4490.51 - 000

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 75/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.U.V. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS
Valor	R\$ 272.500,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 76/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 21/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO, FORRO E PAREDES EM GESSO ACARTONADO, PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS.
Valor	R\$ 5.554.418,80
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*

